



PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS

HINGO HAMMES

Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO

Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Governo

FÁBIO JUNIOR DA SILVA

Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES

Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER

Secretária de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

SAMIR DOS SANTOS EL GHIAOUI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA

Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA

Secretário de Obras

MARCELO RAMOS

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA

Secretário de Meio Ambiente

GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA

Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING

Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONEMBERGER

Secretaria de Esporte, Lazer,
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA

Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Dirutor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO

Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gado@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9325

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca da Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS



ANO XXXIV – N.º 7294 – Segunda-feira, 1 de dezembro de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.155 de 28 de novembro de 2025

Institui, no Calendário Oficial do Município de Petrópolis, o dia 19 de outubro como feriado municipal de natureza religiosa, em homenagem a São Pedro de Alcântara, padroeiro do Município, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído, no calendário oficial do Município de Petrópolis, o dia 19 de outubro como feriado municipal de natureza religiosa, em homenagem a São Pedro de Alcântara, padroeiro do Município, nos termos da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 2º – O feriado ora instituído tem por finalidade reconhecer e valorizar a importância histórica, cultural e religiosa da devoção a São Pedro de Alcântara, símbolo da fé, da identidade e da tradição do povo petropolitano.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para assegurar sua plena aplicação, podendo editar normas complementares necessárias à sua execução.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PRE LEG n.º 0611/2025 – Projeto CMP n.º 9965/2025
– Autoria: Marquinhos Almeida e Thiago Damaceno

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.156 de 28 de novembro de 2025

Dispõe sobre a criação de Área de Especial Interesse Econômico no 5º Distrito deste Município e dá outras providências.

Art. 1º – Fica criada Área de Especial Interesse Econômico no 5º Distrito do Município de Petrópolis.

Art. 2º – Fica criada a Área de Especial Interesse Econômico constituída pela poligonal descrita a seguir: Superfície: 5.853.408,36m². Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P-1, de coordenadas E=703213,791m e N=7536679,455m, segue no sentido horário, em quarenta seguimento(s). 146,85m no Azimute 0º00'00" até o ponto P-1 (E=703213,791m e N=7536826,305m). 317,86m no Azimute 75º52'26" até o ponto P-2 (E=703522,044m e N=7536903,883m). 365,94m no Azimute 126º12'12" até o ponto P-3 (E=703817,329m e N=7536687,742m). 233,00m no Azimute 92º20'10" até o ponto P-4 (E=704050,136m e N=7536678,245m). 1.101,43m no Azimute 108º47'55" até o ponto P-5 (E=705092,808m e N=7536323,318m). 315,78m no Azimute 129º25'25" até o ponto P-6 (E=705336,743m e N=7536122,779m). 532,87m no Azimute 74º15'36" até o ponto P-7 (E=705849,632m e N=7536267,332m). 678,35m no Azimute 140º26'54" até o ponto P-8 (E=706281,589m e N=7535744,285m). 496,29m no Azimute 122º12'21" até o ponto P-9 (E=706701,518m e N=7535479,783m). 208,42m no Azimute 85º19'33" até o ponto P-10 (E=706909,248m e N=7535496,767m). 155,92m no Azimute 174º52'44" até o ponto P-11 (E=706923,166m e N=7535341,467m). 179,97m no Azimute 218º13'09" até o ponto P-12 (E=706811,824m e N=7535200,075m). 87,94m no Azimute 138º09'09" até o ponto P-13 (E=706870,492m e N=7535134,568m). 380,84m no Azimute 102º27'21" até o ponto P-14 (E=707242,370m e N=7535052,424m). 209,89m no Azimute 217º56'56" até o ponto P-15 (E=707113,298m e N=7534886,915m). 168,30m no Azimute 257º39'56" até o ponto P-16 (E=706948,887m e N=7534850,964m). 228,46m no Azimute 247º31'39" até o ponto P-17 (E=706737,773m e N=7534763,636m). 131,22m no Azimute 262º48'56" até o ponto P-18 (E=706607,585m e N=7534747,226m). 197,92m no Azimute 244º51'44" até o ponto P-19 (E=706428,414m e N=7534663,151m). 96,60m no Azimute 290º59'05" até o ponto P-20 (E=706338,218m e N=7534697,747m). 223,39m no Azimute 231º07'06" até o ponto P-21 (E=706164,320m e N=7534557,519m). 227,32m no Azimute 209º13'43" até o ponto P-22 (E=706053,318m e N=7534359,138m). 196,17m no Azimute 208º48'16" até o ponto P-23 (E=70598,797m e N=7534187,238m). 150,86m no Azimute 237º26'27" até o ponto P-24 (E=705831,650m e N=7534106,051m). 239,78m no Azimute 256º55'37" até o ponto P-25 (E=705598,081m e N=7534051,814m). 152,94m no Azimute 253º36'24" até o ponto P-26 (E=705451,360m e N=7534008,651m). 115,58m no Azimute 276º45'27" até o ponto P-27 (E=705336,587m e N=7534022,250m). 137,14m no Azimute 299º44'25" até o ponto P-28 (E=705217,514m e N=7534090,278m).

218,87m no Azimute 264°34'07" até o ponto P-29 (E=704999,629m e N=7534069,562m). 217,52m no Azimute 333°30'06" até o ponto P-30 (E=704902,576m e N=7534264,235m). 279,81m no Azimute 337°36'20" até o ponto P-31 (E=704795,973m e N=7534522,946m). 187,64m no Azimute 320°06'41" até o ponto P-32 (E=704675,639m e N=7534666,920m). 386,93m no Azimute 294°56'48" até o ponto P-33 (E=704324,810m e N=7534830,117m). 356,80m no Azimute 315°07'56" até o ponto P-34 (E=704073,098m e N=7535082,993m). 271,72m no Azimute 326°35'01" até o ponto P-35 (E=703923,455m e N=7535309,797m). 136,81m no Azimute 299°53'05" até o ponto P-36 (E=703804,833m e N=7535377,966m). 185,68m no Azimute 285°40'51" até o ponto P-37 (E=703626,063m e N=7535428,151m). 549,78m no Azimute 351°33'34" até o ponto P-38 (E=703545,363m e N=7535971,981m). 542,45m no Azimute 290°56'54" até o ponto P-39 (E=703038,771m e N=7536165,920m) e 542,54m no Azimute 184°49'11" até o ponto P-40 (E=703213,791m e N=7536679,455m). Ponto este, de fechamento desta poligonal.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Art. 3º – O projeto do empreendimento deverá estar de um Plano de Ocupação, obrigatoriamente precedido de consulta prévia à Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único – O empreendimento é sujeito ao licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º – Os usos e atividades serão distribuídos respeitadas as seguintes proporções:

§ 1º – Para os lotes unifamiliares serão estabelecidos os seguintes parâmetros de ocupação e uso:
a) superfície mínima: 2.500,00m²;
b) testada mínima: 20m;
c) taxa de ocupação máxima: 25%;
d) índice de aproveitamento: 0,6%;
e) taxa de permeabilidade: 50%;
f) gabarito máximo: 3 pavimentos com altura máxima de 13,00m;
g) Uso: residencial unifamiliar.

§ 2º – Para os lotes multifamiliares, comerciais e de serviços serão estabelecidos os seguintes parâmetros de ocupação e usos:

a) superfície mínima do lote: 5.000,00m²;
b) testada mínima: 40m;
c) taxa de ocupação máxima: 20%;
d) índice de aproveitamento: 0,6%;
e) taxa de permeabilidade: 30%;
f) gabarito máximo: 3 pavimentos com altura máxima de 13,00m;
g) uso residencial, unifamiliar e multifamiliar;
h) grupamento: residencial e residencial de lazer;
i) loteamento: LR-1 e LR-2;
j) comércio varejista: CV-1, CV-2, CV-3, CV-4 e CV-5;
k) comércio atacadista: CA-1, CA-2 e CA-5;
l) prestação de serviço: PS-1, PS-2, PS-3, PS-4, PS-5, PS-6 e PS-7.

§ 3º – Os lotes com declividade superior a 30% sofrerão um fator de acréscimo conforme determinado no quadro de Incremento em função da Declividade, Anexo VII da Lei de Zoneamento n.º 5.393/98.

§ 4º – As demais condições das edificações e da ocupação não previstas nesta Lei devem atender ao determinado no Código de Obras e na Lei de Uso, Parcelamento do Solo.

Art. 5º – Os empreendedores deverão priorizar a contratação de empresas e mão de obra do município, resguardadas as condições de igualdade técnica e financeira.

Parágrafo único – Os empreendedores deverão prover, por meios próprios ou em parceria com entidades experimentadas, cursos de formação e capacitação profissional para mão de obra local ocupar as vagas geradas pelo empreendimento em suas diversas categorias

Art. 6º – O prazo para usufruir desta Lei é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação, podendo, no caso de a obra já ter sido licenciada, ser prorrogado conforme condições estabelecidas pelo Código de Obras.

Parágrafo único – Caso não tenham sido apresentados os projetos para análise e aprovação no período de vigência da presente Lei, serão restabelecidos os parâmetros de ocupação e usos, previstos pela Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PRE LEG n.º 0607/2025 – Projeto PMP/GP 556/2025
– Autoria: Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.157 de 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de áreas destinadas à convivência de animais domésticos – Áreas Pet – em praças e parques públicos construídos ou reformados no Município de Petrópolis, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica estabelecido que todas as praças e parques públicos construídos ou submetidos a reformas, ampliações ou revitalizações no âmbito do Município de Petrópolis deverão possuir área específica para a permanência e lazer de animais domésticos, denominada Área Pet.

Art. 2º – VETADO.

Art. 3º – VETADO.

Art. 4º – VETADO.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em

HINGO HAMMES

Prefeito

PRE LEG n.º 0556/2025 – Projeto CMP n.º 9823/2025
– Autoria: Dudu

DECRETO N.º 288 de 28 de novembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do INPAS, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 2903/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor do INPAS.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 289 de 28 de novembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do FUNCRIA, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 29.668/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em favor do FUNCRIA.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.759.00 – Recursos Vinculados a Fundos na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 290 de 28 de novembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 30737/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta das Fontes de Recursos 1.660.80 – Fundo de Assistência Social – FNAS – União – Emendas Parlamentares Individuais, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 1.406 de 01 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESTITUIR, como membro titular VICTÓRIA ANTONIETTA TAPIA GUTIERREZ, representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD. (Proc. SEI n.º 046160/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233-8180

ANEXO AO DECRETO N.º 288 de 28 de novembro de 2025

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Administrativa e Financeira da Previdência	31.01.09.122.2022.2092	3.3.90.14.00	1.802.00		10.000,00
		3.3.90.37.00	1.802.00	10.000,00	
				10.000,00	10.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 289 de 28 de novembro de 2025

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Políticas Valorização Criança Adolescen	10.02.04.243.2001.2004	3.3.50.43.00	1.759.00	600.000,00	
				600.000,00	-----

ANEXO AO DECRETO N.º 289 de 28 de novembro de 2025

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Rendimentos FUNCRIA – Recursos Não Vinculados de Impostos – Fonte de Recursos 1.759.00	1.3.2.1.05.00.01.72.01.00			269.814,10	
Outras Receitas – Primárias – FUNCRIA – Doação – Fonte de Recursos 1.759.00	1.9.9.99.02.01.02.00.00			274.000,00	
Outras Receitas – Primárias – FUNCRIA – Fonte de Recursos 1.759.00	1.9.9.99.02.01.09.00.00			56.185,90	
				600.000,00	

ANEXO AO DECRETO N.º 290 de 28 de novembro de 2025

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviço de Acolhimento Institucional	20.02.08.245.2009.2032	3.3.50.43.00	1.660.80	100.000,00	
		3.3.90.30.00	1.660.80	200.000,00	

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.02.08.245.2011.2036	3.3.50.43.00	1.660.80	1.200.000,00	

ANEXO AO DECRETO N.º 290 de 28 de novembro de 2025

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Transferências FNAS – SIGTV – Estruturação Custo ESTR3 – Fonte Recursos 1.660.80	1.7.1.6.50.00.01.12.00.00			1.500.000,00	

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Cultura através de seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares para Reunião Ordinária de dezembro, a ser realizada no dia 08 de dezembro 2025, segunda-feira, às 18h em primeira convocação e às 18h15 em segunda convocação, no Centro de Cultura Raul de Leoni, localizado na Praça Visconde de Mauá, n.º 305, Centro, Petrópolis-RJ. Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este determine ao seu suplente que compareça à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria do Conselho até 02 (dois) dias úteis após a reunião. O CMC convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Posse dos Novos Conselheiros
- 2) Nomeação das Comissões
- 3) Prestação de Contas FUNCULTURA
- 4) Prestação de Contas Ubuntu
- 5) Prestação de Contas Bauernfest
- 6) Informes Lei de Incentivo
- 7) Eleição Diretoria Executiva CMC
- 8) Votação da Pauta da Próxima Reunião
- 9) Informes Gerais

Petrópolis, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ AMON
Presidente do CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPA, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua 12º Reunião Ordinária, no dia 02 de dezembro do corrente ano, terça-feira, às 18h em primeira convocação e às 18h15 em segunda e última convocação, a ser realizada de forma PRESENCIAL, na Casa dos Conselhos, Palácio Sergio Fadel, sede da Prefeitura, localizada à Av. Koeler, n.º 260, Centro; e convida também toda a sociedade civil organizada e afins com interesse pela construção da Política Municipal de Proteção Animal para participar, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Ata da reunião, realizada em 04.11.25, distribuída aos membros do Conselho através do grupo de WhatsApp;
- 2) Aprovação do relatório final da nossa última Conferência;
- 3) Solicitar novamente à Prefeitura a solução para viabilização do Fundo de Proteção e Defesa dos Animais e, em caso negativo, votar o encaminhamento deste impasse ao Ministério Público;
- 4) Apresentação pela COBEA, do relatório mensal de suas atividades e sobre os animais do abrigo sob a responsabilidade do CIRAC, conforme deliberação da Plenária do COMUPA realizada em setembro/25;
- 5) Assuntos gerais.

Petrópolis, 28 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO DA CUNHA PEREIRA
Presidente do COMUPA

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Meio Ambiente de Petrópolis – COMDEMA para a reunião presencial a ser realizada, no dia 04 de dezembro de 2025, às 17h, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Koeler, N.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, com os seguintes pontos de pauta – propostas

- 1) Entendimento sobre as contas do FMCA, exercício 2025;
- 2) Apresentação e discussão da proposta de modelo de utilização do Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FMCA), fundamentada no estudo elaborado pelo sr. Roberto Musser, representante da ACEP, o qual desenvolveu um escopo analítico acerca de suas diretrizes e possíveis aplicações.

TAINÁ DAMAS FERNANDES
Secretaria Executiva do COMDEMA

Municipal de Assistência Social. Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1031/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2025, livro C-43, fls. 100/104. Processo Administrativo n.º 20091/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA – MEI. Objeto: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E INSTITUIÇÕES SOCIAIS CONTEMPLADAS COM EMENDAS PARLAMENTARES, POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GRUPO DE DESPESA 4 (GND4 – INVESTIMENTOS) –PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 33039062022004, 330390620190002, 330390620220007, 330390620220006, 330390620210002, 3303906220210003, 330390620220008, 330390620220003 – ITEM 15. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 746,28. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.245.2011.2036.4490.52.05, Fonte 2.660.99 e Nota de Empenho n.º 656/2025, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1032/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2025, livro C-43, fls. 108/112. Processo Administrativo n.º 20091/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E INSTITUIÇÕES SOCIAIS CONTEMPLADAS COM EMENDAS PARLAMENTARES, POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GRUPO DE DESPESA 4 (GND4 – INVESTIMENTOS) –PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 33039062022004, 330390620190002, 330390620220007, 330390620220006, 330390620210002, 3303906220210003, 330390620220008, 330390620220003 – ITENS 08, 09, 10, 11, 12 e 14. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 3.208,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.245.2009.2029.4490.52.99, Fonte 2.660.99 e Nota de Empenho n.º 654/2025, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Secretaria de Administração
e de Recursos Humanos**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOSBOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1029/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 18/2025, livro C-43, fls. 90/94. Processo Administrativo n.º 20091/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E INSTITUIÇÕES SOCIAIS CONTEMPLADAS COM EMENDAS PARLAMENTARES, POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GRUPO DE DESPESA 4 (GND4 – INVESTIMENTOS) –PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 33039062022004, 330390620190002, 330390620220007, 330390620220006, 330390620210002, 3303906220210003, 330390620220008, 330390620220003 – ITEM 13. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 581,98. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.245.2009.2029.4490.52.13, Fonte 2.660.99 e Nota de Empenho n.º 655/2025, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1030/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 19/2025, livro C-43, fls. 95/99. Processo Administrativo n.º 20091/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E MATHEUS SPOSITO LUCAS – MEI. Objeto: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E INSTITUIÇÕES SOCIAIS CONTEMPLADAS COM EMENDAS PARLAMENTARES, POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GRUPO DE DESPESA 4 (GND4 – INVESTIMENTOS) –PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 33039062022004, 330390620190002, 330390620220007, 330390620220006, 330390620210002, 3303906220210003, 330390620220008, 330390620220003 – ITEM 16. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 262,70. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.245.2011.2036.4490.52.05, Fonte 2.660.99 e Nota de Empenho n.º 657/2025, do Fundo

plataforma com tapete antiderrapante, bivolt com chave seletora de tensão, capacidade de 200 kg, pintura eletrostática a pó na cor branca com tratamento antiferrugem, homologada pelo INMETRO; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 125 cm x 35 cm x 51 cm

- 2.....Balança antropométrica infantilUN.....111.....699,00.....77.589,00
1. Composição: metal e plástico; 2. Cor: branco; 3. Descrição: balança antropométrica infantil digital, com concha anatômica injetada em polipropileno em material anti-germes, com faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm, acompanha almofada revestida com material de fácil limpeza, display LED de 6 dígitos, estrutura em aço carbono com cobertura plástica, pés reguláveis e antiderrapantes, graduação de 10g em 10g, bivolt com chave seletora de tensão, capacidade de 30 kg, homologada pelo INMETRO
- 3.....Balança antropométrica obesoUN.....54.....1.300,00.....70.200,00
1. Composição: metal e plástico; 2. Cor: branco; 3. Descrição: balança antropométrica adulto digital, display LED de 6 dígitos, estrutura em aço carbono, antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de até 2 metros com fração de 50 cm, pés reguláveis e antiderrapantes, plataforma com tapete antiderrapante, bivolt com chave seletora de tensão, capacidade de 300 kg, pintura eletrostática a pó na cor branca com tratamento antiferrugem, homologada pelo INMETRO; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 125 cm x 35 cm x 51 cm
- 4.....Balança digital portátilUN.....156.....1.280,00.....199.680,00
1. Composição: plástico, vidro e metal; 2. Cor: indiferente; 3. Descrição: balança digital portátil construída em material resistente a impacto e de fácil higienização, mostrador digital com indicadores de, no mínimo, 6 dígitos, capacidade de pesagem de 150 kg, desligamento automático, alimentação por pilhas, pés revestidos de material antiderrapante, não induir bioimpedâmetro, possuir homologação do INMETRO. 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 12 cm x 7 cm x 2,9 cm

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 31/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM TALUDE, EM CORTINA ATIRANTADA, SOLO GRAMPEADO COM REVESTIMENTO EM GEOMANTA E MURO EM GABIÃO NA BASE DO TALUDE NA RUA ATÍLIO MAROTTI – QUARTEIRÃO BRASILEIRO – PETRÓPOLIS/RJ. Valor estimado: R\$ 751.577,75. DATA/HORA: 10/03/2026 – 9h (Encerramento do Recebimento das Propostas) e 11h (Início do Recebimento dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 02/12/2025 no “site”: www.bllcompras.com.br.

Petrópolis, 25 de novembro de 2025.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DO 7292)

**Secretaria de
Assistência Social**

PORTARIA N.º 033 de 27 de novembro de 2025

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILENE DE MOURA FERREIRA, matrícula n.º 11199-6, Chefe da divisão do programa de segurança alimentar, para proceder à fiscalização e acompanhamento durante a vigência dos contratos dos seguintes processos n.º 20088/2025 e n.º 20092/2025

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social

(Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05)

PORTARIA N.º 034 de 28 de novembro de 2025

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis usando de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR MARCOS VINICIOS MARQUES PAIM, matrícula 24368-0 por RENATA DANIELA DE AMORIM, matrícula 21852-9, Coordenadora Geral do CRAS, para proceder à fiscalização a partir da vigência do contrato e acompanhamento do Processo n.º 20090/2025

ADRIANA KREISCHER

Secretária de Assistência Social

(Decreto n.º 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 140/2025

Processo n.º 10411/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios, tipo hortifrutigranjeiros pelo Sistema de Registro de Preços através da Ata de Registro de Preço 217/2025, no valor de R\$ 5.142,50 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa SERRA BUSINESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.931.144/0001-25, conforme Notas de Empenho 677 e 678/2025. Ata de Registro de Preço 219/2025, no valor de R\$ 19.146,35 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa NOSSO HORTIFRUIT LTDA, inscrita no CNPJ 52.127.691/0001-92 conforme Notas de Empenho 674 a 676/2025. Publique-se em 14/11/2025

ADRIANA KREISCHER

Secretária de Assistência Social

Decreto n.º 534/2000 c/c 590/200

**Secretaria de Serviços,
Segurança e Ordem Pública**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
EPHIGENIA MORERIA DA ROCHA	03/12/2025
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A Ordem 13	
LUZIA GROSSI MEDEIROS	03/12/2025
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B Ordem 26	
MARILIA COIMBRA PONTES	03/12/2025
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 18	
IVA RODRIGUES	03/12/2025
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 12	
MARIA DE LOURDES ABREU BASTOS	05/12/2025
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C Ordem 15	
JOCELINA SCALI	05/12/2025
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 30	
LUIZ ALBERTO BASTOS	05/12/2025
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C, Ordem 13	
LUCIMAR MARIA DA SILVA VIEIRA	05/12/2025
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 18	
RENATO LUIZ RODRIGUES LEÃO	05/12/2025
Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 20	
IZABEL MARCELINO HORTÊNCIA	06/12/2025
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 13	
MARCO AURELIO DE MELLO SANTOS	07/12/2025
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A. Ordem 16	
SERGIO KREISCHER	09/12/2025
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C. Ordem 20	
AILTON LUIS GOMES DIAS	09/12/2025
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B. Ordem 01	
ALCIDEA JOSE DA SILVA	12/12/2025
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 01	
MARIA DO ROSARIO MIRANDA BARBOSA	13/12/2025
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 07	
ANTONIO DE PAULA GOMES DA SILVA	13/12/2025
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A, Ordem 17	
THALES CARNEIRO FERNANDES	14/12/2025
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila B Ordem 20	
JANIRA RAMOS DA SILVA COSTA	15/12/2025
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 24	
MARCELA FLAVIA CHRISTIANO DOS SANTOS	16/12/2025
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A. Ordem 25	

Nome	Vencimento	Nome	Vencimento
RITA DE CASSIA LIBONATI	16/12/2025	SM 001, Quadra 05, Fila 01, Ordem 01, Gv C	
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B. Ordem 20		MADALENA DE SOUZA COSTA	26/12/2025
SERGIO LUIZ DUVIMIER ALBUQUERQUE MELLO	16/12/2025	SM 004, Quadra 05, Fila 01, Ordem 04, Gv A	
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 11		ARY ARAUJO	26/12/2025
THEREZINHA BERNARDES FREIRE	16/12/2025	SM 004, Quadra 05, Fila 01, Ordem 04, Gv B	
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B. Ordem 17		DEUSDEDITH DE CARVALHO SILVA	27/12/2025
MARIA DA PENHA BRAGA DE AZEVEDO	18/12/2025	SM 004, Quadra 05, Fila 01, Ordem 04, Gv C	
Quadra 04, 2º Platô, Fila B. Ordem 03			
SEDENIR CASTILHO AMARAL MASSACESI	19/12/2025		
Quadra 04, 1º Platô, Fila B. Ordem 18			
JOSE PEREIRA DE CARVALHO	19/12/2025		
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 11			
JOEL CAMPOS	19/12/2025		
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A. Ordem 05			
MARIA NATALIA DA SILVA 1	19/12/2025		
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 11			
MARIA DAS GRAÇAS NASCENTES A. SOUZA	20/12/2025		
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C. Ordem 18			
ADALBERTO MARQUES DA SILVA KREISCHER	21/12/2025		
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A. Ordem 15			
JOSE MARIA MEDEIROS	22/12/2025		
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A. Ordem 15			
JOSE CARLOS DA SILVA	23/12/2025		
Quadra 04, 2º Platô, Fila C. Ordem 05			
GERSON DE SOUZA DIAS	23/12/2025		
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C. Ordem 03			
GUSTAVO AZEVEDO BARBOZA	24/12/2025		
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 32			
IRACY MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	24/12/2025		
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C. Ordem 02			
CARLOS ROBERTO DA SILVA	24/12/2025		
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C. Ordem 02			
RICARDO CASESKY	25/12/2025		
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C. Ordem 10			
MARIA DO CARMO MAURICIO SOUSA ABREU	26/12/2025		
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila C. Ordem 08			
LUIZ AUGUSTO BRAGA	26/12/2025		
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 04			
ZENY DE SOUZA LOPES	26/12/2025		
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A. Ordem 13			
ROSEMERÉ DE OLIVEIRA	27/12/2025		
Quadra 04, 2º Platô, Fila A. Ordem 23			
LUIZ CARLOS DA SILVA	28/12/2025		
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila C. Ordem 06			
JOAQUIM DA SILVA	30/12/2025		
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila b. Ordem 03			
SEPULTURA MUNICIPAL			
NILZA LEITE DA PENHA	02/12/2025		
SM 196, Quadra 07 Morro Esq, Fila 05, Ordem 05, Gv A			
RENE JACINTO ALVES	02/12/2025		
SM 196, Quadra 07 Morro Esq, Fila 05, Ordem 05, Gv B			
MARIA APARECIDA K. GUIMARAES	02/12/2025		
SM 196, Quadra 07 Morro Esq, Fila 05, Ordem 05, Gv C			
IONE VIEGAS CORREA DA COSTA	03/12/2025		
SM 199, Quadra 07 Morro Esq, Fila 06, Ordem 03, Gv A			
MARIA LUZIA JULIAO	03/12/2025		
SM 199, Quadra 07 Morro Esq, Fila 06, Ordem 03, Gv B			
SIDNEI SAMPAIO TURK	04/12/2025		
SM 199, Quadra 07 Morro Esq, Fila 06, Ordem 03, Gv C			
CACILDA DE SOUZA MATOS	04/12/2025		
SM 200, Quadra 07 Morro Esq, Fila 06, Ordem 04, Gv A			
BEATRIZ DO VALLE MATOS	04/12/2025		
SM 200, Quadra 07 Morro Esq, Fila 06, Ordem 04, Gv B			
PAULO RBERTO GERBASSI	04/12/2025		
SM 200, Quadra 07 Morro Esq, Fila 06, Ordem 04, Gv C			
NEUZA APARACIDA DIAS DE ARAÚJO	07/12/2025		
SM 201, Quadra 07 Morro Esq, Fila 06, Ordem 05, Gv A			
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	08/12/2025		
SM 201, Quadra 07 Morro Esq, Fila 06, Ordem 05, Gv B			
ITAMAR SILVESTRE MACHADO	08/12/2025		
SM 201, Quadra 07 Morro Esq, Fila 06, Ordem 05, Gv C			
PAULO SERGIO LOPES TONELLI	22/12/2025		
SM 001, Quadra 05, Fila 01, Ordem 01, Gv A			
LUZIMAR DE JESUS RODRIGUES	25/12/2025		
SM 001, Quadra 05, Fila 01, Ordem 01, Gv B			
RUTH DE OLIVEIRA	25/12/2025		
GAVETAS QUADRA 9 1º PLATÔ			
MARIA HELENA PALMEIRA	17/12/2023		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 02			
CARINA MARIA DE PAULA ARMSTR	30/06/2024		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 10			
JOAO BATISTA SANTIAGO DA SILVA	20/03/2024		
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 01			
JOSE DA SILVA GOMES	19/05/2024		
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 08			
DIVA LEITE DA SILVA	29/07/2024		
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 27			
ANA CRISTINA NUNES GREGORIO	12/09/2024		
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 27			
GENILDA DE FATIMA ROSA SANTOS	28/11/2024		
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 25			
YAGO GABRIEL LOURENCO	14/12/2024		
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 03			
MIGUEL NOBREGA DE MELLO SANTOS	22/12/2024		
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 29			
MARIA APARECIDA DA COSTA	08/01/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 13			
NATI MORTO DE CLAUDIA BURLET	17/01/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 10			
NATI MORTO DE CLAUDIA BURLET	17/01/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 11			
VALDEMIRO MARINHO COSTA	17/01/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 15			
NATI MORTO DE LORRANA GOMES	05/02/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 10			
HIPOLITA FURTADO DE OLIVEIRA	15/02/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 32			
MARCELO DE SOUZA	20/02/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 09			
BRYAN MENEZES LOUREIRO	04/03/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 12			
MARIA FELIPE DE CARVALHO	20/03/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 07			
VERA LUCIA TIMOTEO DA SILVA	14/04/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 14			
JULIA DA PAIXAO CAMPOS	18/05/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 08			
ISABELA DA PAIXAO CAMPOS	18/05/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 08			
LENINE JOSE RODRIGUES	13/06/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 24			
SHIRLEI FERREIRA DA SILVA	22/06/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 21			
JOSE AMANCIO CORREIA	22/06/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 16			
MARIA LUIZA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	12/07/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 12			
LUZIA GREGORIO DA SILVA	28/07/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 17			
ADAIL DA CRUZ	05/08/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 26			
NOAH BUENO DA SILVA CONRADO	12/08/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 09			
GERALDA GARCIA DA ROCHA	13/08/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 24			
GABRIEL GOMES DE BARCELLOS	13/08/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 28			
IVANETE BAIA DOS SANTOS	17/08/2025		
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 06			
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	115/09/2022		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 05			
ELZA MARIA AMORIM	19/09/2022		
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 02			
NOAH ASSUMPÇÃO DA SILVA	28/09/2022		
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 03			

Nome	Vencimento
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DA SILVA ..02/10/2025	
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 18	
IEDA RODRIGUES PEREIRA ..31/10/2025	
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 01	
JADIR AMARO BITENCOURT ..13/11/2025	
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 29	
WALDOMIRO AARAO DE CARVALHO FILHO ..16/11/2025	
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 04	
JERONIMO MENDES FILHO ..20/11/2025	
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 19	
DIAMANTINA BALTAR SCALLA ..27/11/2025	
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 22	
DIRCEU DOS SANTOS LEITE ..01/12/2025	
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 15	
BEATRIZ DIANA CARIUS FERREIRA ..10/12/2025	
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 22	
ANTONIO PERMINIO SCHMITH ..14/12/2025	
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 05	
JULIANO AUGUSTO AMARAL DE SOUZA ..28/12/2025	
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 25	
GILBERTO CARLOS ALVES DA CRUZ ..29/12/2025	
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 08	

GAVETAS QUADRA 9 Novos 1º PLATÔ

BERNARDO NUNES RODRIGUES ..27/08/2023
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila B, Ordem 03
MARIA IZABEL ALVES MARIANO ..20/03/2024
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem 01
BRYAN MEDINA ALVES SCHWARTZ ..15/09/2023
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem 02
MIGUEL ARCHANJO VENTURA CASTRO ..08/08/2024
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 04
ANTONY DE SOUZA DIAS DE ALMEIDA ..23/03/2025
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 11
MAITE DE OLIVEIRA VENANCIO ALVES ..28/04/2025
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 03
ELAINAS GONCALVES DE CARVALHO ..08/07/2025
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 08
BRYAN HENRIQUE DOS SANTOS ESTEVÃO ..21/09/2022
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila B, Ordem, 02
ANA FLOR BALTHAZAR ROCHA ..04/10/2025
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 01

Nome	Vencimento
JOSE GRANJA DOS SANTOS ..16/10/2025	
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 05	
MARIA JOSE CONEGUNDES MENDES ..29/11/2025	
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila A, Ordem, 07	
GAEI LORRAN RIBEIRO DE LIMA ..04/12/2025	
Quadra 09 Novos 1º Platô, Fila b, Ordem 06	

CEMITÉRIO MUNICIPAL ITAIPAVA**SEPULTURA MUNICIPAL**

NELY TORRES MARIA ..13/12/2025
SPM 050, Quadra 04, Fila 05, Ordem 06, Gav A
JOSE MAURICIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA ..14/12/2025
SPM 050, Quadra 04, Fila 05, Ordem 06, Gav B
SIDNEI DE ASSIS ..14/12/2025
SPM 050, Quadra 04, Fila 05, Ordem 06, Gav C
FERNANDO LARANJA ..14/12/2025
SPM 050, Quadra 04, Fila 05, Ordem 06, Gav D
JOAO FERREIRA DA SILVA ..15/12/2025
SPM 050, Quadra 04, Fila 05, Ordem 06, Gav E

Aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

UILIAN CAVADAS FARIA

Chefe do Departamento de Administração dos Cemitérios

Secretaria de Educação**RESOLUÇÃO N.º 037 de 14 de novembro de 2025**

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Tornar público o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026 da Rede Municipal e Unidades Conveniadas de Ensino, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação (COMED), em reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2025.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA

Secretaria de Educação

(Republicado por ter saído no DO de 27/11/2025)

Secretaria de Obras**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Comunicamos à PIETRO E COMMERCE LTDA, que, a partir de 25/11/2025, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 60467/2023, compreendendo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES.

GISELE LÚCIA DE CASTRO

Engenheira Civil

**CORRIGENDA
ACEITE PROVISÓRIO**

Comunicamos à empresa LC DIAS DE OLIVEIRA E CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA., que, a partir de 28/04/2025, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 38862/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS, COM RESPECTIVOS ORÇAMENTOS E CADERNOS DE ENCARGOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

WALLACE LOPES DA SILVA

DPCPP

Republicado por ter saído incorreto no D.O. n.º 7272 do dia 29/10/2025.

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa LC DIAS DE OLIVEIRA E CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA., que, a partir de 27/07/2025, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo n.º 38862/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS, COM RESPECTIVOS ORÇAMENTOS E CADERNOS DE ENCARGOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

WALLACE LOPES DA SILVA

DPCPP

Republicado por ter saído incorreto no D.O. n.º 7272 do dia 29/10/2025.

PROCON © 2246.8472/8473/8474

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

2026	DIAS																													DIAS LETIVOS		
MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
FEVEREIRO	D	AI	AI	(S)				S	D				S	D	R	F	R	R	R	S	D					S				13		
MARÇO	D							S	D				S	D	F					S	D					S	D			21		
ABRIL	F	F	S	D					S	D							S	D	R	F		F	S	D							17	
MAIO	F	S	D					S	D				S	D					S	D					S	D			20			
JUNHO			F	R	S	D				SL	D						S	D					S	D	F				20			
JULHO			S	D				S	D	T	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	S	D	R	R	(S)				9 + 03			
AGOSTO	S	D						S	D				S	D				S	D					S	D					21		
SETEMBRO			S	D	F				S	D				SL	D			SL	D				S	D						22		
OUTUBRO		S	D					S	D	F			F	R	S	D			SL	D		F		S						19		
NOVEMBRO	D	F						S	D				SL	D				F	S	D				S	D						20	
DEZEMBRO			S	D					S	D							S	D	T	R	R	R	F	S	D	R	R	R		15		
																															TOTAL 200	

FERIADOS:	17/02: Carnaval	21/04: Tiradentes	07/09: Dia da Pátria	15/11: Proclamação da República
	16/03: Fundação de Petrópolis	23/04: São Jorge	12/10: Dia de N. Sra. Aparecida	20/11: Dia da Consciência Negra
	02/04: Quinta-feira Santa	01/05: Dia do Trabalho	15/10: Dia do Professor	25/12: Natal
	03/04: Paixão de Cristo	04/06: Corpus Christi	28/10: Dia do Servidor Público	
	05/04: Páscoa	29/06: Dia do Colono Alemão	02/11: Dia de Finados	

LEGENDA: AI: Atividade Interna (S): Início das aulas T: Término das aulas SL: Sábado Letivo S: Sábado D: Domingo R: Recesso F: Feriado

OBSERVAÇÕES: 1º Bimestre: 04/02 a 30/04 = 51 dias
2º Bimestre: 04/05 a 13/07 = 49 dias
3º Bimestre: 29/07 a 30/09 = 46 dias
4º Bimestre: 01/10 a 21/12 = 54 dias

OBSERVAÇÕES PARA EJA: 1º Semestre: 04/02 a 13/07 = 100 dias
2º Semestre: 29/07 a 21/12 = 100 dias